



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1500/91

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua:

I - PIO XII

II - MANTENÓPOLIS

III - MOÇAMBIQUE

IV - GUARANI

V - FERNANDO VIANA MARTINS a AV. PRINCIPAL, as atuais ruas denominadas popularmente, situadas no bairro Solar de Anchieta, distrito de Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de maio de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal